



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM: 080.005639/2015**

**PRORROGAÇÃO: 00080-00153212/2018-38**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS QI 05, nº 130, Bloco F, Centro Comercial Gilberto Salomão, Sala 210, Lago Sul - DF, CEP: 71.615-560, telefone: [REDACTED], e-mails: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representado por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].590.221-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na justificativa (Doc. SEI 76885380).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, devendo ser custeado à conta de

dotações do Orçamento de 2022, considerando que o 4º Termo Aditivo terá vigência iniciada apenas em **10/01/2022**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária advindos da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022, considerando que o 4º Termo Aditivo terá vigência iniciada apenas em **10/01/2022**, e a execução do objeto contratual ocorrerá após o empenho da despesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 300.221,68 (trezentos mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **10/01/2022 a 09/01/2023**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**

**TESTEMUNHAS:**

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████
2. RAFAEL GOMES KATH - CPF: █████.687.841-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 07/01/2022, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º █████**, **Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 07/01/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GOMES KATH - Matr.0247928-1, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 07/01/2022, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77548381)  
verificador= **77548381** código CRC= **EED99876**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF